

HOMOLOGO
04/05/20



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA


Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 665/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Severino Batista Costa, de Alto Alegre dos Parecis, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.012/2020, decorrente da análise procedida no Processo n. 087/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 06 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Severino Batista Costa, de Alto Alegre dos Parecis, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos e os documentos escolares licitamente expedidos pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Severino Batista Costa, de Alto Alegre dos Parecis, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, desde 04.05.2018 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE Nº

89
06/05/2020